

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de mamona no Estado da Bahia, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO
1. NOTA TÉCNICA

A cultura da mamoneira (*Ricinus communis* L.) reveste-se de importância pelas várias aplicações do óleo extraído de suas amêndoas, cujos teores variam de 43% a 49%, dependendo da variedade e da região.

A planta apresenta tolerância à seca, sendo uma boa alternativa de cultivo em diversas regiões do país.

A faixa de temperatura para obtenção de produções economicamente viáveis situa-se entre 20°C a 30°C, com ótimo em torno de 30°C. Temperaturas superiores a 40°C provocam abortamento das flores, reversão sexual das flores femininas e masculinas e redução substancial do teor de óleo das sementes.

A cultura desenvolve-se e produz bem em vários tipos de solos, com exceção daqueles de textura muito argilosa, que apresentam deficiência de drenagem.

O excesso de umidade é prejudicial durante todo o ciclo da cultura, sendo mais crítico no estágio de plântula, maturação e colheita.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura com menor risco climático para o cultivo da mamona no Estado.

Essa identificação foi realizada com base nas características fisiológicas da cultura e nas condições térmicas e hídricas prevalentes no Estado.

Foi realizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos decenciais com a utilização dos seguintes parâmetros e variáveis:

a) **precipitação pluviométrica** - utilizadas séries com, no mínimo, 15 anos dados diários registrados nas 156 estações pluviométricas disponíveis no

Estado;

b) **evapotranspiração potencial** - estimadas médias decenciais pelo método de Thornthwaite e Mather nas 40 estações climatológicas disponíveis no Estado.

c) **ciclo e fase fenológica da cultura** - para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de bagas e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n = 150 dias); Grupo II (150 dias ≤ n ≤ 215 dias); e Grupo III (n ≥ 215 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica;

d) **coeficiente de cultura (Kc)** - utilizados valores médios para períodos decenciais determinados em experimentos a campo para cada região de adaptação;

e) **disponibilidade máxima de água no solo** - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m) na fase de floração/enchimento de bagas.

Foram adotados os seguintes critérios de aptidão climática:

- altitude entre 300 m e 1.500 m;

- temperatura média anual entre 20°C e 30°C;

- ISNA ≥ 0,50;

- Precipitação ≥ 700 mm no período chuvoso.

Foram indicados os municípios que apresentaram, pelo menos, 20% de seu território dentro dos critérios adotados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de mamona no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA - CNPA: BRS energia.

GRUPO II

EMBRAPA - CNPA: BRS Nordestina e BRS Paraguauçu;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Guarany 2002.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de

agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abaíra	1 a 2	1 a 3
Adustina	4 a 6	4 a 7
Amargosa	7 a 10	7 a 10
América Dourada	32 a 34	32 a 36
Anagé	34 a 35	34 a 35
Andaraí	34 a 35	34 a 35
Andorinha	1 a 2	1 a 2
Angical	31 a 36	31 a 2
Antas	10 a 12	10 a 14
Antônio Gonçalves	1 a 2	1 a 3
Aracatu	1 a 2	1 a 2
Baianópolis	31 a 36	31 a 36
Baixa Grande	34 a 35	34 a 35
Banzaê	3 a 4	3 a 6
Barra	31 a 35	31 a 1
Barra da Estiva	34 a 35	34 a 36
Barra do Choça	32 a 36	31 a 36
Barreiras	31 a 1	31 a 2
Barro Alto	32 a 34	32 a 34
Biritinga	6 a 8	6 a 9
Boa Nova	1 a 3	1 a 4
Boa Vista do Tupim	1 a 2	1 a 3
Bom Jesus da Lapa	31 a 33	31 a 34
Bom Jesus da Serra	1 a 2	1 a 4
Bonito	1 a 2	1 a 2
Boquira	31 a 34	31 a 35
Botuporã	31 a 34	31 a 35
Brejões	9 a 10	8 a 10
Brejolândia	31 a 33	31 a 34
Brumado	34 a 35	34 a 35
Buritirama	31 a 35	31 a 2
Caatiba	6 a 8	6 a 10
Caculé	34 a 35	34 a 35
Caém	1 a 2	1 a 2
Caetanos	1 a 2	1 a 2
Cafarnaum	32 a 34	32 a 34
Caldeirão Grande	1 a 2	1 a 2
Campo Alegre de Lourdes	31 a 34	31 a 35
Campo Formoso	34 a 35	34 a 35
Canápolis	31 a 34	31 a 35
Canarana	32 a 34	32 a 34
Candiba	31 a 34	31 a 35
Cansanção	3 a 4	3 a 4
Capela do Alto Alegre	1 a 2	1 a 2
Capim Grosso	1 a 2	1 a 2
Caraibas	34 a 35	34 a 35
Carinhanha	31 a 34	31 a 35
Catolândia	31 a 36	31 a 2
Caturama	34 a 35	34 a 35
Central	32 a 34	32 a 34
Cícero Dantas	10 a 11	10 a 12
Cocos	31 a 36	31 a 2
Conceição do Coité	7 a 8	7 a 8
Condeúba	34 a 35	34 a 35
Contendas do Sincorá	1 a 2	1 a 2
Coribe	31 a 35	31 a 36
Correntina	31 a 36	31 a 36
Cotegipe	31 a 36	31 a 1
Cravolândia	36 a 3	34 a 3
Cristópolis	31 a 36	31 a 1
Dom Basílio	31 a 32	31 a 32
Elísio Medrado	7 a 8	7 a 10
Euclides da Cunha	3 a 4	3 a 6
Fátima	10 a 12	10 a 13
Feira da Mata	31 a 34	31 a 35
Filadélfia	1 a 2	1 a 2
Firmino Alves	6 a 8	6 a 10
Formosa do Rio Preto	31 a 1	31 a 2
Guajeru	34 a 35	34 a 35
Guanambi	31 a 34	31 a 35
Heliópolis	4 a 6	4 a 7
Ibiassucê	34 a 35	34 a 35
Ibicoara	34 a 35	34 a 35
Ibicuí	6 a 8	5 a 10
Ibipeba	32 a 34	32 a 34
Ibiquera	1 a 2	1 a 3
Ibititá	32 a 34	32 a 34
Ibotirama	31 a 34	31 a 35
Iguai	34 a 36	33 a 36
Ipirá	7 a 8	7 a 8
Iramaia	34 a 35	34 a 35
Iraquara	34 a 35	34 a 35
Irecê	32 a 34	32 a 34
Itaberaba	34 a 35	34 a 35
Itaeté	34 a 35	34 a 35
Itagi	2 a 3	2 a 6
Itaguaçu da Bahia	32 a 34	32 a 34
Itaquara	7 a 8	7 a 10
Itatim	7 a 10	7 a 10
Itiruçu	34 a 35	33 a 36
Itiúba	1 a 2	36 a 3
Ituaçu	34 a 35	34 a 35
Iuiú	31 a 35	31 a 36
Jaborandi	31 a 2	31 a 3
Jacobina	34 a 35	34 a 35
Jaguaquara	7 a 10	7 a 10
Jaguarari	1 a 2	1 a 3

Jequié	1 a 3	1 a 4
Jeremoabo	3 a 4	3 a 5
Jiquiriçá	36 a 3	34 a 3
Jituna	1 a 3	1 a 4
João Dourado	32 a 34	32 a 34
Jussara	32 a 34	32 a 34
Jussiapé	1 a 2	1 a 3
Lafaiete Coutinho	34 a 35	34 a 36
Lagoa Real	34 a 35	34 a 36
Lajedinho	1 a 2	1 a 3
Lajedo do Tabocal	34 a 35	34 a 36
Lapão	32 a 34	32 a 34
Lençóis	1 a 2	1 a 3
Livramento de Nossa Senhora	1 a 2	1 a 3
Luís Eduardo Magalhães	31 a 1	31 a 2
Macajuba	34 a 35	33 a 36
Macaúbas	31 a 34	31 a 36
Mairi	7 a 8	7 a 10
Malhada	31 a 35	31 a 36
Malhada de Pedras	34 a 35	34 a 36
Manoel Vitorino	1 a 2	1 a 3
Mansidão	31 a 36	31 a 36
Maracás	34 a 35	34 a 36
Marcionílio Souza	34 a 35	34 a 36
Miguel Calmon	35 a 36	34 a 36
Milagres	35 a 3	34 a 3
Mirangaba	34 a 35	34 a 36
Mirante	1 a 2	1 a 3
Monte Santo	3 a 4	3 a 4
Morpará	31 a 34	31 a 35
Morro do Chapéu	34 a 35	34 a 36
Mulungu do Morro	1 a 2	1 a 3
Mundo Novo	34 a 35	33 a 36
Muquém de São Francisco	31 a 33	31 a 35
Nordestina	3 a 4	3 a 6
Nova Canaã	34 a 35	33 a 36
Nova Redenção	34 a 35	34 a 36
Nova Soure	6 a 9	6 a 10
Novo Triunfo	10 a 12	10 a 13
Oliveira dos Brejinhos	31 a 34	31 a 36
Ouroândia	34 a 35	34 a 36
Palmas de Monte Alto	31 a 33	31 a 35
Palmeiras	34 a 35	34 a 36
Paramirim	34 a 35	34 a 36
Paratinga	31 a 34	31 a 36
Paripiranga	10 a 13	10 a 15
Pilão Arcado	31 a 34	31 a 35
Pindai	31 a 34	31 a 36
Pindobaçu	34 a 35	34 a 36
Pintadas	7 a 8	7 a 10
Pirituba	34 a 35	33 a 36
Planalto	5 a 9	4 a 10
Poções	6 a 9	5 a 10
Ponto Novo	1 a 2	1 a 3
Presidente Dutra	32 a 34	32 a 34
Quijingue	3 a 4	3 a 5
Quixabeira	1 a 2	1 a 3
Remanso	31 a 34	31 a 36
Riachão das Neves	31 a 36	31 a 2
Riacho de Santana	31 a 33	31 a 35
Rio de Contas	34 a 35	34 a 36
Rio do Antônio	31 a 32	31 a 33
Ruy Barbosa	34 a 35	33 a 36
Santa Cruz da Vitória	6 a 8	6 a 10
Santa Maria da Vitória	31 a 35	31 a 1
Santa Rita de Cássia	31 a 1	31 a 2
Santana	31 a 33	31 a 35
São Desidério	31 a 1	31 a 2
São Félix do Coribe	31 a 33	31 a 35
São Gabriel	32 a 34	32 a 34
São José do Jacuípe	1 a 2	1 a 3
Sátiro Dias	6 a 8	6 a 10
Saúde	34 a 35	34 a 36
Sebastião Laranjeiras	31 a 33	31 a 35
Senhor do Bonfim	1 a 2	1 a 3
Sento Sé	34 a 35	34 a 36
Serra do Ramalho	31 a 33	31 a 35
Serra Dourada	31 a 34	31 a 36
Serra Preta	7 a 8	7 a 10
Serrolândia	1 a 2	1 a 2
Sítio do Mato	31 a 34	31 a 36
Sítio do Quinto	4 a 6	4 a 7
Tabocas do Brejo Velho	31 a 34	31 a 36
Tanhaçu	1 a 2	1 a 3
Tapiramutá	7 a 8	7 a 10
Tucano	3 a 4	3 a 5
Ubaíra	34 a 3	34 a 3
Uíbaí	32 a 34	32 a 34
Umburanas	34 a 35	34 a 36
Urandi	31 a 34	31 a 36
Utinga	1 a 2	1 a 3
Várzea da Roça	1 a 2	36 a 3
Várzea do Poço	34 a 35	33 a 36
Várzea Nova	34 a 35	34 a 36
Wagner	34 a 35	34 a 36
Wanderley	31 a 36	31 a 1
Xique-Xique	31 a 34	31 a 34

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3

Abaíra	1 a 2	1 a 2
Adustina	3 a 5	3 a 5
Amargosa	7 a 9	7 a 10
América Dourada	32 a 34	32 a 34
Anagé	34 a 35	34 a 35
Andaraí	34 a 35	34 a 35
Andorinha	1 a 2	1 a 2
Angical	31 a 35	31 a 1
Antas	10 a 12	10 a 12
Antônio Gonçalves	1 a 2	1 a 2
Aracatu	1 a 2	1 a 2
Baianópolis	31 a 36	31 a 36
Baixa Grande	34 a 35	34 a 35
Banzaê	3 a 5	3 a 5
Barra	31 a 36	31 a 36
Barra da Estiva	34 a 35	34 a 35
Barra do Choça	33 a 36	32 a 36
Barreiras	31 a 3	31 a 4
Barro Alto	32 a 34	32 a 34
Boa Nova	1 a 3	1 a 3
Boa Vista do Tupim	1 a 2	1 a 3
Bom Jesus da Lapa	31 a 34	31 a 35
Bom Jesus da Serra	1 a 2	1 a 2
Bonito	1 a 2	1 a 2
Boquira	31 a 34	31 a 35
Botuporã	31 a 34	31 a 35
Brejolândia	31 a 34	31 a 35
Brumado	34 a 35	34 a 35
Buritirama	31 a 35	31 a 2
Caatiba	7 a 8	7 a 8
Caculé	34 a 35	34 a 35
Caém	1 a 2	1 a 2
Caetanos	1 a 2	1 a 2
Caframaum	32 a 34	32 a 34
Caldeirão Grande	1 a 2	1 a 2
Campo Alegre de Lourdes	31 a 34	31 a 35
Campo Formoso	34 a 35	34 a 35
Canápolis	31 a 35	31 a 36
Canarana	32 a 34	32 a 34
Candiba	31 a 34	31 a 35
Cansanção	3 a 4	3 a 4
Capela do Alto Alegre	1 a 2	1 a 2
Capim Grosso	1 a 2	1 a 2
Caraibas	34 a 35	34 a 35
Carinhanha	31 a 35	31 a 36
Catolândia	31 a 36	31 a 1
Caturama	34 a 35	34 a 35
Central	32 a 34	32 a 34
Cícero Dantas	10 a 12	10 a 12
Cocos	31 a 1	31 a 2
Conceição do Coité	7 a 8	7 a 8
Condeúba	34 a 35	34 a 35
Contendas do Sincorá	1 a 2	1 a 2
Coribe	31 a 35	31 a 36
Correntina	31 a 1	31 a 1
Cotegipe	31 a 35	31 a 1
Cravolândia	36 a 3	35 a 3
Cristópolis	31 a 35	31 a 36
Dom Basílio	31 a 32	31 a 32
Elísio Medrado	4 a 8	3 a 8
Euclides da Cunha	3 a 4	3 a 4
Fátima	10 a 11	10 a 11
Feira da Mata	31 a 35	31 a 36
Filadélfia	1 a 2	1 a 2
Firmino Alves	5 a 7	5 a 8
Formosa do Rio Preto	31 a 2	31 a 3
Guajeru	34 a 35	34 a 35
Guanambi	31 a 34	31 a 35
Heliópolis	3 a 4	3 a 4
Ibiassucê	34 a 35	34 a 35
Ibicoara	34 a 35	34 a 35
Ibicuí	5 a 8	5 a 8
Ibipeba	32 a 34	32 a 34
Ibiquera	1 a 2	1 a 3
Ibititá	32 a 34	32 a 34
Ibotirama	31 a 34	31 a 35
Iguai	34 a 35	34 a 35
Ipirá	7 a 8	7 a 8
Iramaia	34 a 35	34 a 35
Iraquara	34 a 35	34 a 35
Irecê	32 a 34	32 a 34
Itaberaba	34 a 35	34 a 35
Itaetê	34 a 35	34 a 35
Itagi	1 a 3	1 a 3
Itaguaçu da Bahia	32 a 34	32 a 34
Itaquara	5 a 8	4 a 8
Itiruçu	34 a 36	34 a 36
Itiúba	1 a 2	1 a 2
Ituaçu	34 a 35	34 a 35
Iuiú	31 a 35	31 a 36
Jaborandi	31 a 3	31 a 4
Jacobina	34 a 35	34 a 35
Jaguaquara	7 a 9	7 a 10
Jaguarari	1 a 3	1 a 3
Jequié	1 a 3	1 a 3
Jeremoabo	3 a 4	3 a 4
Jiquiriçá	36 a 3	36 a 3
Jitaúna	5 a 8	5 a 8
João Dourado	32 a 34	32 a 34
Jussara	32 a 34	32 a 34
Jussiape	1 a 2	1 a 2
Lafaiete Coutinho	34 a 35	34 a 35

Lagoa Real	34 a 35	34 a 35
Lajedinho	1 a 2	1 a 2
Lajedo do Tabocal	34 a 35	34 a 35
Lapão	32 a 34	32 a 34
Lençóis	1 a 2	1 a 2
Livramento de Nossa Senhora	1 a 2	1 a 2
Luis Eduardo Magalhães	31 a 3	31 a 4
Macajuba	34 a 35	34 a 35
Macaúbas	31 a 34	31 a 35
Mairi	7 a 8	7 a 8
Malhada	31 a 35	31 a 36
Malhada de Pedras	34 a 35	34 a 35
Manoel Vitorino	1 a 2	1 a 2
Mansidão	31 a 36	31 a 36
Maracás	34 a 35	34 a 35
Marcionílio Souza	34 a 35	34 a 35
Miguel Calmon	34 a 35	34 a 35
Milagres	36 a 3	36 a 3
Mirangaba	34 a 35	34 a 35
Mirante	1 a 2	1 a 2
Monte Santo	3 a 4	3 a 4
Morpará	31 a 34	31 a 35
Morro do Chapéu	34 a 35	34 a 35
Mulungu do Morro	1 a 2	1 a 2
Mundo Novo	34 a 35	34 a 35
Muquém de São Francisco	31 a 34	31 a 35
Nordestina	3 a 4	3 a 4
Nova Canaã	33 a 36	33 a 36
Nova Redenção	34 a 35	34 a 35
Nova Soure	5 a 8	5 a 8
Novo Triunfo	10 a 11	10 a 11
Oliveira dos Brejinhos	31 a 34	31 a 35
Ouroândia	34 a 35	34 a 35
Palmas de Monte Alto	31 a 34	31 a 35
Palmeiras	34 a 35	34 a 35
Paramirim	34 a 35	34 a 35
Paratinga	31 a 34	31 a 35
Paripiranga	10 a 13	10 a 13
Pilão Arcado	31 a 34	31 a 35
Pindai	31 a 34	31 a 35
Pindobaçu	34 a 35	34 a 35
Pintadas	7 a 8	7 a 8
Piritiba	34 a 35	34 a 35
Planalto	5 a 8	4 a 8
Poções	6 a 8	6 a 8
Ponto Novo	1 a 2	1 a 2
Presidente Dutra	32 a 34	32 a 34
Quijingue	3 a 4	3 a 4
Quixabeira	1 a 2	1 a 2
Remanso	31 a 34	31 a 35
Riachão das Neves	31 a 2	31 a 2
Riacho de Santana	31 a 34	31 a 35
Rio de Contas	34 a 35	34 a 35
Rio do Antônio	31 a 32	31 a 32
Ruy Barbosa	34 a 35	34 a 35
Santa Cruz da Vitória	5 a 8	5 a 8
Santa Maria da Vitória	31 a 35	31 a 36
Santa Rita de Cássia	31 a 2	31 a 3
Santana	31 a 34	31 a 35
São Desidério	31 a 3	31 a 4
São Félix do Coribe	31 a 34	31 a 35
São Gabriel	32 a 34	32 a 34
São José do Jacuípe	1 a 2	1 a 2
Sátiro Dias	5 a 8	5 a 8
Saúde	34 a 35	34 a 35
Sebastião Laranjeiras	31 a 34	31 a 35
Senhor do Bonfim	1 a 2	1 a 2
Sento Sé	34 a 35	34 a 35
Serra do Ramalho	31 a 34	31 a 35
Serra Dourada	31 a 34	31 a 35
Serra Preta	7 a 8	7 a 8
Serrolândia	1 a 2	1 a 2
Sítio do Mato	31 a 34	31 a 35
Sítio do Quinto	5 a 8	5 a 8
Tabocas do Brejo Velho	31 a 35	31 a 36
Tanhaçu	1 a 2	1 a 2
Tapiramutá	7 a 8	7 a 9
Tucano	3 a 4	3 a 4
Ubaíra	34 a 3	34 a 3
Uibai	32 a 34	32 a 34
Umburanas	34 a 35	34 a 35
Urandi	31 a 34	31 a 35
Utinga	1 a 2	1 a 2
Várzea da Roça	1 a 2	1 a 2
Várzea do Poço	34 a 35	34 a 35
Várzea Nova	34 a 35	34 a 35
Wagner	34 a 35	34 a 35
Wanderley	31 a 34	31 a 36
Xique-Xique	31 a 34	31 a 34

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abaíra	1 a 2	1 a 2
Adustina	3 a 4	3 a 4
América Dourada	31 a 34	31 a 34
Anagé	34 a 35	34 a 35
Andaraí	34 a 35	34 a 35
Andorinha	1 a 2	1 a 2
Angical	31 a 34	31 a 35
Antas	10 a 11	10 a 11

Antônio Gonçalves	1 a 2	1 a 2
Aracatu	1 a 2	1 a 2
Baianópolis	31 a 35	31 a 36
Baixa Grande	34 a 35	34 a 35
Banzaê	3 a 4	3 a 4
Barra	31 a 34	31 a 35
Barra da Estiva	34 a 35	34 a 35
Barreiras	31 a 35	31 a 36
Barro Alto	31 a 34	31 a 34
Boa Nova	1 a 2	1 a 2
Boa Vista do Tupim	1 a 2	1 a 2
Bom Jesus da Lapa	31 a 34	31 a 35
Bom Jesus da Serra	1 a 2	1 a 2
Bonito	1 a 2	1 a 2
Boquira	31 a 34	31 a 35
Botuporã	31 a 34	31 a 35
Brejolândia	31 a 34	31 a 35
Brumado	34 a 35	34 a 35
Buritirama	31 a 34	31 a 35
Caculé	34 a 35	34 a 35
Caém	1 a 2	1 a 2
Caetanos	1 a 2	1 a 2
Cafarnaum	31 a 34	31 a 34
Caldeirão Grande	1 a 2	1 a 2
Campo Alegre de Lourdes	31 a 34	31 a 35
Campo Formoso	34 a 35	34 a 35
Canápolis	31 a 34	31 a 35
Canarana	31 a 34	31 a 34
Candiba	31 a 34	31 a 35
Cansanção	3 a 4	3 a 4
Capela do Alto Alegre	1 a 2	1 a 2
Capim Grosso	1 a 2	1 a 2
Caraíbas	34 a 35	34 a 35
Carinhanha	31 a 34	31 a 35
Catolândia	31 a 35	31 a 36
Caturama	34 a 35	34 a 35
Central	31 a 34	31 a 34
Cícero Dantas	10 a 11	10 a 11
Cocos	31 a 35	31 a 36
Condeúba	34 a 35	34 a 35
Contendas do Sincorá	1 a 2	1 a 2
Coribe	31 a 34	31 a 35
Correntina	31 a 35	31 a 36
Cotegipe	31 a 34	31 a 35
Cristópolis	31 a 34	31 a 35
Dom Basílio	31 a 32	31 a 32
Euclides da Cunha	3 a 4	3 a 4
Fátima	10 a 11	10 a 11
Feira da Mata	31 a 34	31 a 35
Filadélfia	1 a 2	1 a 2
Formosa do Rio Preto	31 a 35	31 a 36
Guajeru	34 a 35	34 a 35
Guanambi	31 a 34	31 a 35
Heliópolis	3 a 4	3 a 4
Ibiassucê	34 a 35	34 a 35
Ibicoara	34 a 35	34 a 35
Ibipeba	31 a 34	31 a 34
Ibiquera	1 a 2	1 a 3
Ibititá	31 a 34	31 a 34
Ibotirama	31 a 34	31 a 35
Iguai	34 a 35	34 a 35
Ipirá	7 a 8	7 a 8
Iramaia	34 a 35	34 a 35
Iraquara	1 a 2	1 a 2
Irecê	31 a 34	31 a 34
Itaberaba	34 a 35	34 a 35
Itaetê	34 a 35	34 a 35
Itagi	1 a 2	1 a 2
Itaguaçu da Bahia	31 a 34	31 a 34
Itiruçu	34 a 35	34 a 35
Itiúba	1 a 2	1 a 2
Ituaçu	34 a 35	34 a 35
Iuiú	31 a 34	31 a 35
Jaborandi	31 a 35	31 a 36
Jacobina	34 a 35	34 a 35
Jaguarari	1 a 2	1 a 2
Jequié	1 a 2	1 a 2
Jeremoabo	3 a 4	3 a 4
João Dourado	31 a 34	31 a 34
Jussara	31 a 34	31 a 34
Jussiape	1 a 2	1 a 2
Lafaiete Coutinho	34 a 35	34 a 35
Lagoa Real	34 a 35	34 a 35
Lajedo do Tabocal	34 a 35	34 a 35
Lapão	31 a 34	31 a 34
Lençóis	1 a 2	1 a 2
Livramento de Nossa Senhora	1 a 2	1 a 2
Luís Eduardo Magalhães	31 a 35	31 a 36
Macajuba	34 a 35	34 a 35
Macaúbas	31 a 34	31 a 35
Mairi	7 a 8	7 a 8
Malhada	31 a 34	31 a 35
Malhada de Pedras	34 a 35	34 a 35
Manoel Vitorino	1 a 2	1 a 2
Mansidão	31 a 34	31 a 35
Maracás	34 a 35	34 a 35
Marcionílio Souza	34 a 35	34 a 35
Miguel Calmon	34 a 35	34 a 35
Mirangaba	34 a 35	34 a 35
Mirante	1 a 2	1 a 2
Monte Santo	3 a 4	3 a 4

Morpará	31 a 34	31 a 35
Morro do Chapéu	34 a 35	34 a 35
Mulungu do Morro	31 a 34	31 a 34
Mundo Novo	34 a 35	34 a 35
Muquém de São Francisco	31 a 34	31 a 35
Nordestina	3 a 4	3 a 4
Nova Redenção	34 a 35	34 a 35
Novo Triunfo	10 a 11	10 a 11
Oliveira dos Brejinhos	31 a 34	31 a 35
Ourolândia	34 a 35	34 a 35
Palmas de Monte Alto	31 a 34	31 a 35
Palmeiras	34 a 35	34 a 35
Paramirim	34 a 35	34 a 35
Paratinga	31 a 34	31 a 35
Pilão Arcado	31 a 34	31 a 35
Pindai	31 a 34	31 a 35
Pindobaçu	34 a 35	34 a 35
Pintadas	7 a 8	7 a 8
Piritiba	34 a 35	34 a 35
Ponto Novo	1 a 2	1 a 2
Presidente Dutra	31 a 34	31 a 34
Quijingue	3 a 4	3 a 4
Quixabeira	1 a 2	1 a 2
Remanso	31 a 34	31 a 35
Riachão das Neves	31 a 35	31 a 36
Riacho de Santana	31 a 34	31 a 35
Rio de Contas	34 a 35	34 a 35
Rio do Antônio	31 a 32	31 a 32
Ruy Barbosa	34 a 35	34 a 35
Santa Maria da Vitória	31 a 34	31 a 35
Santa Rita de Cássia	31 a 34	31 a 35
Santana	31 a 34	31 a 35
São Desidério	31 a 35	31 a 36
São Félix do Coribe	31 a 34	31 a 35
São Gabriel	31 a 34	31 a 34
São José do Jacuípe	1 a 2	1 a 2
Saúde	34 a 35	34 a 35
Sebastião Laranjeiras	31 a 34	31 a 35
Senhor do Bonfim	1 a 2	1 a 2
Sento Sé	34 a 35	34 a 35
Serra do Ramalho	31 a 34	31 a 35
Serra Dourada	31 a 34	31 a 35
Serrolândia	1 a 2	1 a 2
Sítio do Mato	31 a 34	31 a 35
Tabocas do Brejo Velho	31 a 34	31 a 35
Tanhaçu	1 a 2	1 a 2
Tapiramutá	7 a 8	7 a 8
Uíbal	31 a 34	31 a 34
Umburanas	34 a 35	34 a 35
Urandi	31 a 34	31 a 35
Utinga	1 a 2	1 a 2
Várzea da Roça	1 a 2	1 a 2
Várzea do Poço	34 a 35	34 a 35
Várzea Nova	34 a 35	34 a 35
Wagner	34 a 35	34 a 35
Wanderley	31 a 34	31 a 35
Xique-Xique	31 a 34	31 a 34